



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PARECER COSP Nº 66/2026 AO PLO Nº 25/2026

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Parecer: PROJETO SUBSTITUTIVO Nº 01/2026 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 25/2026 - Dispõe sobre a política de disponibilização de equipamentos de proteção individual auricular para alunos com hipersensibilidade auditiva na Rede Municipal de Ensino de Ibitinga.

Autoria: Vereadora Alliny Sartori

Relator: Vereador José Aparecido da Rocha.

I - RELATÓRIO

Trata-se do Projeto Substitutivo nº 01/2026 ao Projeto de Lei Ordinária nº 25/2026, de autoria da Vereadora Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério, que dispõe sobre a política de disponibilização de equipamentos de proteção individual auricular, do tipo abafador de ruído, aos alunos com hipersensibilidade auditiva matriculados na Rede Municipal de Ensino de Ibitinga.

A proposta estabelece critérios para o fornecimento dos equipamentos mediante apresentação de laudo médico e indicação profissional, prevendo ainda o acompanhamento pedagógico pela equipe de Atendimento Educacional Especializado (AEE), bem como a observância de normas técnicas de segurança e conforto.

A matéria apresentada possui relevante interesse público e social, especialmente por tratar da promoção da inclusão educacional e da garantia de melhores condições de aprendizagem aos alunos com hipersensibilidade auditiva ou sensorial.

É de conhecimento que ambientes escolares frequentemente apresentam elevados níveis de ruído, situação que pode ocasionar desconforto, ansiedade, dificuldades de concentração e prejuízos ao desenvolvimento pedagógico de estudantes com sensibilidade auditiva acentuada, incluindo crianças diagnosticadas com transtornos do neurodesenvolvimento.

A disponibilização de abafadores de ruído representa medida de baixo custo e significativa efetividade, contribuindo diretamente para a permanência escolar, adaptação ao ambiente educacional e melhoria da qualidade de vida desses alunos.

Observa-se ainda que o projeto encontra respaldo nos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade de condições para acesso e permanência na escola e da proteção integral da criança e do adolescente, além de estar em consonância com os fundamentos da educação inclusiva.

Importante destacar que a proposta estabelece critérios objetivos para a concessão do equipamento, mediante comprovação clínica e acompanhamento pedagógico, preservando a adequada aplicação da política pública.





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

II - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, na qualidade de Relator, manifesto-me FAVORAVELMENTE à tramitação e aprovação do Projeto Substitutivo nº 01/2026 ao Projeto de Lei Ordinária nº 25/2026, por entender que a matéria atende ao interesse público, fortalece as políticas de inclusão educacional e promove melhores condições de aprendizagem e bem-estar aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

III – DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Serviços Públicos, Ocupação do Solo, Saúde, Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura e Turismo acompanham o voto do Relator, opinando FAVORAVELMENTE à aprovação do Projeto Substitutivo nº 01/2026 ao Projeto de Lei Ordinária nº 25/2026.

Ibitinga, 16 de junho de 2026.

**COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE,
ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO**

